 

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – Professores da Educação Básica (supervisores) PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) - UFSCar**

A coordenação institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e os/as orientadores/asdasáreas de **Ciências Biológicas (São Carlos e Sorocaba),** **Física (Araras, Sorocaba e São Carlos), Educação Física (São Carlos), Matemática (São Carlos e Sorocaba), Pedagogia/alfabetização (São Carlos), Pedagogia/Matemática séries iniciais (São Carlos), Filosofia (São Carlos), Música (São Carlos) e Química (São Carlos e Sorocaba)** informam que, **no período de 04/05/23 até 18h do dia 15/05/23 (horário de Brasília),** estão abertas as inscrições para seleção e banco de reserva de **professores/as da Educação Básica** que lecionam nas escolas habilitadas pelas redes de ensino para atuarem como supervisores/as do PIBID/CAPES-UFSCar, desenvolvendo atividades com recebimento de bolsa no valor de **R$ 1100,00/mês**, nos termos do Edital Nº 23/2022/CAPES, de 27 de abril de 2022.

**DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II. Contribuir para a valorização do magistério.

III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando - as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**Para candidatar-se, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos e exigências:**

I - possuir licenciatura na área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

III - ser professor(a) em escola habilitada pela rede pública para participar do PIBID e ministrar disciplina na Educação Básica, nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Biológicas, Física e Química (Araras, São Carlos e Sorocaba); Matemática e Pedagogia (Sorocaba e São Carlos); Arte-Música, Educação Especial, Educação Física, Filosofia, Letras (São Carlos) e Geografia (Sorocaba)**;**

III.I - No subprojeto interdisciplinar a formação do/a supervisor/a deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

III.II - No subprojeto de Educação Especial o/a supervisor/a deverá atuar como professor/a no atendimento educacional especializado nos diferentes serviços da educação especial.

IV - ser selecionado/a pelo PIBID/UFSCar;

V - estar apto(a) a iniciar as atividades presenciais e/ou remota relativas ao PIBID-UFSCar, a partir de **junho de 2023**;

VI - ter disponibilidade para dedicar-se a pelo menos 8 (oito) horas semanais (incluindo-se os sábados), exclusivamente, ao PIBID-UFSCar;

VIII - caso tenha sido selecionado(a) pelo PIBID/UFSCar assinar Termo de Compromisso/Capes obrigando-se a cumprir as metas pactuadas entre a escola e a universidade e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;

IX - ter preenchido currículo na Plataforma da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: https://eb.capes.gov.br/portal/

X – ter preenchido e enviado o formulário eletrônico de inscrição no seguinte endereçoi: [https://forms.gle/xXShSQXT7Cu7HqsX9](https://docs.google.com/forms/d/1oWbdbiQC52F8ubJhW7wZUNzxxIpH4yJnj-8e79XjMYI/edit)

**São deveres do(a) supervisor(a):**

I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na atividades do Programa, repassando essas informações ao coordenador de área; III – informar ao coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID-UFSCar;

IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

V – participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;

VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VII – enviar ao coordenador(a) de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID-UFSCar definidas pela Capes;

IX – manter seus dados atualizados na Plataforma da Educação Básica (disponível no seguinte endereço: https://eb.capes.gov.br/portal/ ) X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID-UFSCar na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

Parágrafo único. É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de Iniciação à docência assumir as atribuições dos professores da escola de educação básica ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor e suas atividades deverão ser acompanhadas pelo supervisor.

**Etapas da seleção**

A seleção será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na análise das informações fornecidas pelos/as candidatos/as em cada área como comprovação dos requisitos e exigências para inscrição.

**Critérios para classificação dos bolsistas:** disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das áreas e do Projeto PIBID-UFSCar; interesse em orientar futuros professores da Educação Básica e participação anterior no PIBID.

**São critérios para a Classificação na Análise e avaliação das informações preenchidas pelos/as candidatos/as no formulário de inscrição:**

I. Disponibilidade de turnos de horários de aulas no componente escolhido para atuação, levando em consideração nível de ensino e demandas específicas compatíveis para orientação dos/as residentes de cada subprojeto

II. Disponibilidade semanal para atuar como preceptor/a em horários fora da sala de aula.

III. Análise dos motivos que levaram a participar do Programa, considerando-se o texto elaborado e enviado via formulário de inscrição.

**São critérios para Desempate na Análise das informações preenchidas pelos/as candidatos/as no formulário de inscrição:**

I. maior disponibilidade de turnos de horários de aulas no componente escolhido para atuação, levando em consideração nível de ensino e demandas específicas compatíveis para orientação dos/as pibidianos/as;

II. maior disponibilidade semanal para atuar como supervisor/a em horários fora da sala de aula;

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Datas e informações** |
| Período de inscrição | **04/05/23 até 18h do dia 15/05/23**  A inscrição consistirá no envio do formulário eletrônico de inscrição (via link: [https://forms.gle/xXShSQXT7Cu7HqsX9](https://docs.google.com/forms/d/1oWbdbiQC52F8ubJhW7wZUNzxxIpH4yJnj-8e79XjMYI/edit)) e disponível no site http://www.pibid.ufscar.br/) e do preenchimento do currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica: https://eb.capes.gov.br/portal/ |
| Etapa eliminatória e classificatória | **17/05/23**  Serão analisadas as informações fornecidas pelos/as candidatos/as como comprovação dos requisitos para inscrição por área. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas. |
| Divulgação do Resultado Preliminar | **18/05/23, a partir das 18h**  Será divulgado o Resultado Preliminar.  Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/editais/processo-seletivo-de-supervisores |
| Recebimento de recursos contra o Resultado Preliminar | **19/05/2e3**  Das 9h às 12h  Os recursos serão recebidos via formulário eletrônico: https://forms.gle/BAMEvZr2QH89vCj66  Local de divulgação: <http://www.pibid.ufscar.br/> |
| Respostas aos recursos | **19/05/23**  A partir das 16h, resposta por email. |
| Divulgação do Resultado Final | **20/05/23**  Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/editais/processo-seletivo-de-supervisores |
| Início previsto das atividades | **Junho de 2023**  (Sujeito à autorização da CAPES) |

**Quantidade de vagas por subprojeto**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Subprojto/Área | Curso | Campus | Vagas Supervisores/s |
| Interdisciplinar Ciências Naturais | Física, Química e Biologia | São Carlos  Sorocaba  Araras | 4  3  2 |
| Interdisciplinar  Pedagogia/Geografia | Pedagogia/Geografia | Sorocaba | 0 |
| Interdisciplinar  Pedagogia/Letras/  Educação Especial | Pedagogia (alfabetização)/Letras/  Educação Especial | São Carlos | 3 |
| Interdisciplinar  Matemática/Pedagogia | Matemática/Pedagogia (matemática series iniciais) | São Carlos  Sorocaba | 4  2 |
| Interdisciplinar  Arte/Música/Filosofia/  Educação Física | Música/Filosofia/  Educação Física | São Carlos | 6 |